



ESTADO DO CEARÁ

# Poder Legislativo Municipal

**CÂMARA DOS VEREADORES**

Rua Prudêncio Burtado, 16 — Fone: 634-1246, (Altos)  
Cep 62.350-000 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 480 DE 08 DE ABRIL DE 1994.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOS-  
PITAL E MATERNIDADE " CENTER MÉ-  
DICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É Declarado de utilidade pública, para todos os fins de direito, o Hospital e Maternidade "Center Médica / de Ubajara LTDA", localizado à Av. Cel. Francisco Cavalcante S/N na cidade de Ubajara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 08 de abril  
de 1994.

  
GRIJALVA PARENTE DA COSTA  
Prefeito Municipal